



PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 201/2025.

EMENTA: Acrescenta dispositivo à Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para denominação de próprios e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

AUTORA: Anne Cristine Gomes da Silva Cavali - PSD.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 19/11/2025.

RELATOR: Fabricio Preis de Mello - PL.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Trata-se de Projeto de Lei que visa acrescentar o § 5º ao art. 1º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, a qual estabelece critérios para a denominação de próprios e logradouros públicos no Município de Pato Branco. A proposta determina que, para fins de cumprimento do disposto no inciso I do referido artigo, seja observado percentual mínimo de 50% das denominações destinadas a mulheres.

A iniciativa tem como finalidade promover maior representatividade feminina na memória pública municipal, reconhecendo e valorizando a contribuição de mulheres que desempenharam papéis relevantes no desenvolvimento social, cultural, político e econômico do Município de Pato Branco.

Sob o ponto de vista jurídico e institucional, a matéria insere-se na competência legislativa do Município, uma vez que trata de denominação de próprios e logradouros públicos, tema tradicionalmente disciplinado no âmbito do Poder Legislativo municipal.

No aspecto social e cultural, a proposta revela-se meritória ao ampliar o reconhecimento público às mulheres que contribuíram para a formação e o desenvolvimento da comunidade pato-branquense. A medida também possui caráter educativo e cultural, pois amplia as referências históricas disponíveis às futuras gerações e fortalece a valorização das contribuições femininas na construção da história do município.

Importante destacar ainda que o dispositivo proposto estabelece um percentual mínimo como diretriz de política pública de reconhecimento, não configurando imposição rígida que inviabilize o processo de denominação de logradouros, mas sim um mecanismo de estímulo à promoção da representatividade.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL**.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorfabricio@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 11 de março de 2026, **acompanham** o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 201/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorfabricio@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A61-D726-58D1-C7C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 11/03/2026 17:08:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIOGO DOMINGOS GRANDO (CPF 070.XXX.XXX-51) em 11/03/2026 17:13:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 11/03/2026 17:17:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0A61-D726-58D1-C7C4>